

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

1. DO OBJETO

1.1. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 4.650/2026 DE 16/06/2026. AUTORIZA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANAZIO A ADQUIRIR IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Ampliação dos serviços de saúde e da estrutura do hospital, devido a sua localização estratégica, próxima a Unidade de Saúde Central e a Fundação Hospitalar Dr. José Athanazio.

3. DA CONTRATADA E A JUSTIFICATIVA

3.1. Terreno urbano com benfeitorias edificadas, situado na Rua Nereu Ramos, esquina com a Rua Caetano Carlos, Campos Novos, matrícula nº 1.843 do Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos – SC, com a área total de 779,00 m² (setecentos e setenta e nove metros quadrados).

4. DO VALOR

4.1. O valor total contratado é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para a realização de treinamento de três servidoras.

4.1.1. Para justificativa do valor, foi realizado laudo de avaliação pelos servidores da Prefeitura Municipal de Campos Novos, visando indicação do valor médio de mercado.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
Ação	OBRAS, REFORMAS E AMPLIAÇÕES
Dotação	4.4.90.61.03.1.500.1002.0002

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:

[...]

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

[...]

7. VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Constitui anexo do presente edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

9. DA DELIBERAÇÃO

9.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 74, “*caput*”, inc. V, da Lei nº 14.133/21.

Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da **unidade requisitante** e pela **autoridade superior**, para que produzam seus efeitos legais.

Campos Novos 03 de setembro de 2026.

Susana Zen
Diretora-Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

Desta feita, **AUTORIZO**, conforme termo de inexigibilidade 06/2026, a aquisição de imóvel urbano, para ampliação dos serviços de saúde e da estrutura do hospital.

Campos Novos 03 de setembro de 2026.

Susana Zen
Diretora-Geral

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 4.650/2026 DE 16/06/2026. AUTORIZA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANAZIO A ADQUIRIR IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

1.2. Especificação dos Serviços:

1.2.1. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	IMÓVEL URBANO MATRÍCULA N.º 1.843	Metros	779,00	R\$ 1.668,806161	R\$ 1.300.000,00

1.2.2. O valor total de despesas estimado para a contratação é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

1.2.3. A estimativa de despesa foi calculada com base na apresentação de laudo de avaliação de mercado, comprovando que encontra-se dentro do preço de mercado, seguindo o art. 23, § 4º, da Lei n. 14.133/2021.

1.3. Da natureza do objeto:

1.3.1. Considerando as características do serviço a ser contratado, o objeto deste Termo foi caracterizado como hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, ou seja, para a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

1.3.2. O objeto é classificado como bem/serviço ESPECIAIS, tendo em vista que por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns.

1.4. Do prazo de vigência:

1.4.1. Considerando o alto valor e a complexidade da contratação, verifica-se que a formalização de contrato é indispensável.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Ampliação dos serviços de saúde e da estrutura do hospital, devido a sua localização estratégica, próxima a Unidade de Saúde Central e a Fundação Hospitalar Dr. José Athanazio.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a autorização para a Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio adquirir o imóvel urbano mencionado no Projeto de Lei, possibilitando a ampliação e adequação de sua estrutura física, a fim de atender às necessidades institucionais e aprimorar a prestação dos serviços de saúde à população.

3.2. Da Execução

3.2.1. O fornecimento da prestação do serviço é único e indivisível, não sendo possível parcelamento, pois refere-se a uma única matrícula.

3.3. Do Recebimento

3.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente logo após a conclusão dos trâmites necessários.

3.3.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

3.3.3. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, o contratado deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

3.3.4. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3.3.5. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

3.3.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3.4. Da Subcontratação

3.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Dos documentos de habilitação:

4.1.1. Para fornecimento do objeto/prestação do serviço pretendido serão exigidos os documentos de qualificação jurídica, tributária, trabalhista e técnica pertinentes, quais sejam:

- a. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF;
- b. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
- c. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
- d. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e. Certidão Negativa de Falência;
- f. Declarações conforme abaixo:

I - Estar cientes e concordar com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

II - Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

III - Não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

IV- Que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

V - Que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

VI - Que até a presente data inexistem fato(s) superveniente impeditivo(s), bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

VII - Não possuímos em nosso quadro societário servidor público ou dirigente do poder executivo do Município de Campos Novos, Fundos e/ou Fundações municipais, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista

4.1.2. Além dos documentos citados, como condição ao exame da documentação de habilitação, a comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no credenciamento ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA

a. Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;

b. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

c. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;

- d. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Edital, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- e. Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- g. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- h. Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;
- i. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- j. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- k. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos materiais e produtos solicitados;
- l. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- m. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos materiais e produtos solicitados;

5.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE

- a. Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução da ata de registro de preços e/ou contrato;
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;
- f. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.

6.2. As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da prestação se serviço, mediante apresentação da nota fiscal.

7.2. Os pagamentos serão depositados em conta corrente em nome da contratada, conforme dados a serem informados em documento fiscal.

7.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com a Solicitação de Fornecimento, indicar o número da Solicitação correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária para pagamento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

7.5. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

7.6. Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura de Campos Novos, o valor do montante será atualizado financeiramente, e acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor–INPC (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, e serão pagas por meio de crédito em conta corrente, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1.1. O futuro contratado será selecionado mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso III – f do artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, ou seja, para a contratação de profissional técnico especializado para realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

9.2. Considerando os serviços de profissional técnico especializado, a comprovação do valor de mercado se deu por meio da apresentação de notas fiscais, de produtos idênticos ao objeto deste termo de referência, emitidas para outros órgãos públicos, nos termos do §1º, artigo 8º do Decreto Municipal nº 9384/2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte (s) rubrica (s) orçamentária (s):

Órgão	Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
Ação	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANÁZIO
Dotação	4.3.3.90.1.501.0000.0006

Campos Novos 03 de setembro de 2026.

Susana Zen
Diretora-Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio